

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

☆ continuação

mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes, líquidos dos efeitos tributários, e apresentadas no patrimônio líquido. Quando esse ativo sofre perdas por redução ao valor recuperável ou é vendido, o resultado acumulado no patrimônio líquido é transferido para o resultado.

Os ativos dos fundos de investimento abertos são ajustados ao valor justo por meio do resultado e os títulos públicos são classificados como disponíveis para venda. Eventuais perdas potenciais consideradas não temporárias são refletidas no resultado através da constituição de provisão para perdas.

2.4.2. Mensuração

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com os critérios e informações a seguir:

a. Títulos públicos: com base no "preço unitário de mercado" informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

b. Fundos de investimentos: registrado com base nos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos.

2.5. Impairment
2.5.1. Impairment de ativos financeiros
a. Ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos por impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração.

Os critérios que o Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.

b. Ativos classificados como disponível para venda

A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado. No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.

Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de default do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

2.5.2. Operações de seguros

A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de impairment, conforme disposto no Art. 168 da Circular SUSEP nº 517/15:

- A redução ao valor recuperável sobre operações de seguros e resseguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias e 180 dias respectivamente, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- Para os valores a recuperar de resseguro é constituída uma redução ao valor recuperável, caso a recuperação não ocorra em até 180 dias;
- Demais operações: constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.

2.5.3. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com aquisição de direito de uso, que estão sujeitos à amortização, são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

2.6. Ativos relacionados a resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.

2.7. Intangível

O intangível refere-se principalmente à aquisição do direito de uso do balcão ("Balcão CAIXA") para comercialização dos ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal (Nota 1).

A amortização é realizada pelo método linear durante o prazo do contrato de direito de uso, de 25 anos a partir de 30 de dezembro de 2020.

2.8. Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas.

A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço. Adicionalmente, constitui-se ainda a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida através do valor médio observado dos prêmios emitidos com atraso nos últimos 12 meses.

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A parcela judicial é calculada através da probabilidade de pagamento do sinistro por tipologia (provável, possível e remoto).

A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, conforme método de Chain Ladder com observações dos últimos 4 trimestres.

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros/eventos já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização, a Administração constitui uma parcela de PDR relativa a despesas de sinistros/eventos a ocorrer. A estimativa da provisão é obtida através da relação entre despesas avisadas e sinistros avisados.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos - TAP.

2.9. Tábuas

No quadro a seguir apresentamos o conjunto das tábuas e taxas de carregamento dos principais produtos comercializados pela Companhia em 31 de dezembro de 2021:

Produto	Tábua	Taxas de carregamento	Taxas de juros
Vida Individual (Risco)	CSO58	30%	4%
Eventos Aleatórios		30%	0%
Seguro Divida Zero	AT 49 MALE	2% a 99%	0%
Vida Multipremiado Super		7% a 82%	0%
Vida Empresa Capital Global		0% a 37%	0%
Fácil Acidentes Pessoais		51% a 66%	0%
Prestamista PJ		40% a 95%	0%

2.10. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos auferidos e provisão para perdas, quando aplicável. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

2.11. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros
2.11.1. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos são compostos por gastos que possuem uma relação direta e incremental com a emissão ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Os demais custos de aquisição que não possuem essa relação direta e incremental são registrados como despesa, conforme incorridos. Para os custos diferidos, a amortização é realizada segundo o período do contrato. O prazo médio de diferimento em 31 de dezembro de 2021 era de 66 meses (31 de dezembro de 2020 - 63 meses).

2.11.2. Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, a Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:

- Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;
- Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2021; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizam tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo, 20,5% para o grupo de pessoas e 21,1% para o prestamista;
- Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observado de cada grupo que compõe o estudo;
- Despesas: as estimativas das despesas foram segregadas em despesas administrativas, despesas com tributos e despesas operacionais, considerando a média da relação histórica anual das despesas sobre o prêmio emitido;
- Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro. Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os exercícios apresentados.

2.12. Outros provisões, ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos contabilmente, quando houver decisões judiciais favoráveis e quando for praticamente certo a entrada de benefícios econômicos à Companhia. Se a entrada de benefícios econômicos for provável apenas, o ativo contingente é divulgado em nota explicativa.

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material. Os passivos contingentes classificados com o risco possível de perda não são contabilizados, porém apenas divulgados em notas explicativas.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando

um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.13. Apuração do resultado

É apurado pelo regime de competência, que, nos casos das receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, corresponde ao seu efetivo recebimento. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação.

2.14. Provisão para o imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 mil anuais.

A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro ajustado até o mês de junho de 2021 e em decorrência da Medida Provisória 1.034/2021, convertida na Lei nº 14.183, em 14 de julho de 2021, que elevou a alíquota da CSLL das pessoas jurídicas de seguros privados para 20%, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social referente ao lucro ajustado desse período foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas de 25% e 15% para IRPJ e CSLL respectivamente, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. Tendo em vista a Lei nº 14.183, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social diferida cuja expectativa de realização era até dezembro de 2021 foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no passivo circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

2.15. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, a adoção do CPC 48/IFRS 9, que substitui o CPC 38/IAS 39 - Instrumentos financeiros, tem entre outras diretrizes a alteração das classificações de ativos financeiros. As três classificações de ativos financeiros previstas pela norma são: mensurados ao custo amortizado, valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo através do resultado (VJR).

A classificação dos ativos financeiros no alcance do CPC 48/IFRS 9 nas categorias acima citadas se baseia no modelo de negócios o qual um ativo financeiro é gerenciado e as características dos seus fluxos de caixa. Assim, o CPC 48/IFRS 9 elimina as classificações de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda previstas no CPC 38/IAS 39.

Adicionalmente, derivativos embutidos não são separados de um contrato principal se este for um instrumento financeiro no escopo do CPC 48/IFRS 9, em vez disso o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Outra mudança relevante está na avaliação de perda ao valor recuperável (impairment). O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39 para um modelo que considera informações prospectivas de perdas esperadas. O novo modelo se aplica a instrumentos mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívidas mensurados ao VJORA e recebíveis de contratos de arrendamento. Conseqüentemente, o modelo de perdas esperadas reconhece as perdas de crédito de maneira antecipada ao modelo de perdas incorridas.

Ainda, no CPC 48/IFRS 9 a contabilidade de hedge deve ser alinhada com os objetivos e estratégias de gestão de risco da entidade, aplicando uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade de hedge. Entretanto na aplicação inicial da norma, a entidade pode como escolha de política contábil continuar adotando os requerimentos de contabilidade de hedge do CPC 38/IAS 39. Conforme indicado pelo CPC 48/IFRS 9 a entidade não é obrigada a reapresentar períodos anteriores para refletir a aplicação das alterações aqui descritas.

A Administração concluiu que as atividades da Companhia estão predominantemente relacionadas com seguro, com base nos critérios estabelecidos nos itens 20b a 20k pela Revisão de pronunciamentos nº 12 aprovada em 1 de dezembro de 2017 (amendments do IFRS 4), diante disso, optou pelo benefício da isenção temporária do CPC 48/IFRS 9, permitida pela Revisão, e continuará a aplicar o CPC 38/IAS 39 para os períodos anuais até 31 de dezembro de 2022, adotando o referido pronunciamento a partir de 01 de janeiro de 2023 em conjunto com o CPC 50/IFRS 17.

IFRS 17 - Contratos de seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4/CPC 11, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

Em março de 2020, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 17, que prorroga a data de entrada em vigor da norma, que passará a ser para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar essas normas e novas interpretações, quando entrarem em vigor e forem referendadas pelo órgão regulador.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, referendadas pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas; ii) informações significativas sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; iii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

- Notas 2.8 e 2.11.2 e 13 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos;
- Nota 5 - Aplicações; e
- Nota 16 - Provisões judiciais.

4. Gestão de riscos

A implementação do Acordo de Basileia II, nas diretrizes formuladas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA) exige a implantação de estruturas de gestão de riscos, segundo critérios mínimos específicos como a criação do cargo de Gestor de Riscos (*Chief Risk Officer*), independente, assegurando a função de liderança no sistema de gestão de riscos. As responsabilidades da Diretoria de Riscos são:

- Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;
- Garantir o acompanhamento e a eficácia dos dispositivos de vigilância dos riscos técnicos e de seguros, financeiros, e operacionais, socioambientais e de *Compliance*;
- Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;
- Gerar alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
- Implementar todos os pilares dos normativos *Solvência II* e *Own Risk and Solvency Assessment - ORSA* e todas as evoluções das regras de capital locais;
- Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações da Companhia;
- Promover o risco na cultura da Companhia para a tomada de decisões segundo as políticas da Companhia; O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *Compliance* (no que tange a regulamentos, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado. A Companhia conta ainda com o Código de Ética e Conduta e com diversas Políticas e Normativos internos que tratam de questões atinentes a ética, a integridade, a prevenção, a fraude, a corrupção, a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- Além disso, o Canal de Denúncia independente está disponível aos colaboradores e ao público externo para o recebimento de relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares. Após o recebimento pelo Canal de Denúncia, os relatos são analisados e tratados e é verificada a existência de elementos e informações suficientes para que sejam investigados.

4.1. Risco de seguro e riscos inerentes
4.1.1. Riscos Inerentes

O Risco de Seguro é o risco preexistente, transferido do segurado para a Companhia, ou seja, é o risco que a Seguradora aceita do segurador em troca de um prêmio. Já o Risco inerente é a hipótese de ocorrência de irregularidades, equívocos ou mesmo grandes erros que podem comprometer uma atividade.

A Companhia dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades da Companhia são:

- **Risco estratégico** - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.), que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas;
- **Risco atuarial** - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarifação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos é o processo que alinha objetivos, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar valor. O quadro a seguir demonstra a concentração de risco por região e por ramo baseado nos prêmios emitidos no período:

a. Bruto de resseguro

Região geográfica	31/12/2021					
	Centro	Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Prestamista coletivo	283.870	512.794	153.143	941.960	451.422	2.343.414
Acidentes pessoais coletivo	368	665	199	1.222	586	3.039
Vida coletivo	66.428	119.999	35.837	220.428	105.690	548.383
Seguro de vida do produtor rural	3.102	5.603	16.733	10.292	4.935	25.605
Acidentes pessoais individual	1.001	1.808	540	3.321	1.592	8.262
Pessoas	3.322	6.001	1.792	11.023	5.285	27.423
Total	358.091	646.869	193.184	1.188.246	569.737	2.956.127

b. Líquido de resseguro

Região geográfica	31/12/2021					
	Centro	Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Prestamista coletivo	283.728	512.537	153.066	941.488	451.422	2.342.241
Acidentes pessoais coletivo	368	665	199	1.221	585	3.038
Vida coletivo	66.395	119.939	35.819	220.318	105.637	548.108
Seguro de vida do produtor rural	3.100	5.600	1.672	10.287	4.932	25.592
Acidentes pessoais individual	1.000	1.807	540	3.319	1.591	8.258
Pessoas	3.320	5.998	1.791	11.018	5.283	27.410
Total	357.912	646.546	193.087	1.187.651	569.452	2.954.647

4.1.2. Controle do risco de seguro

A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

4.1.3. Estratégia de subscrição

A política de subscrição é parte integrante do quadro de gestão de risco, ou seja, a política estabelece as condições e os limites para aceitação e precificação das garantias prestadas, em linha com as diretrizes estabelecidas pela Alta Administração na forma de apetite a risco e objetivos estratégicos. Tais diretrizes permitem, através de um processo de tomada de decisão claro e compartilhado, monitorar e gerir os riscos da Companhia.

4.1.4. Estratégia de resseguro

O programa de resseguro para riscos de vida garante a cobertura parcial (recuperações de resseguro) de beneficiários de risco (morte ou invalidez) de duas formas distintas. As vidas que possuem capital segurado superior a R\$ 1.000 contam com cobertura de resseguro na modalidade de excesso de danos por risco, até o limite de R\$ 10.000. Na modalidade de excesso de danos por evento, a carteira possui cobertura para eventos que resultem em perdas acumuladas superiores a R\$ 3.000 até o limite de R\$ 75.000 (cobertura catastrófica), além de uma segunda camada também catastrófica com capacidade de R\$ 360.000. Em quaisquer das coberturas mencionadas, os resseguros sobre seguros de pessoas consideram os capitais acumulados por Vida/CPF, conjuntamente com outros capitais que o segurado possua em outras carteiras designadas.

O quadro a seguir apresenta as carteiras cobertas por contrato de resseguro, os respectivos resseguradores e seus ratings:

CONTRATO DE RESSEGURO	CARTEIRA	RESSEGURADORES	RATING ^(*)	CONDIÇÃO
CATÁSTROFE UMBRELLA	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS	MUNICH RE DO BRASIL	A+	LOCAL
		RESSEGURADORA S/A		
		MAPFRE BRASIL RE	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	A-	LOCAL
		AWAC LLOYD'S 2232	A	ADMITIDO
CATÁSTROFE DE RISCOS PESSOAIS	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS	HANNOVER RE	A+	ADMITIDO
		MAPFRE BRASIL RE	A	LOCAL
		IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	A-	LOCAL
EXCESSO DE DANOS POR RISCO EM SEGUROS DE PESSOAS	PRESTAMISTA, VIDA EM GRUPO, ACIDENTES PESSOAIS	AUSTRAL RESSEGURADORA S/A	A+	